

ENTRADA EM 20/05/99 034688

PROJETO DE LEI Nº 413, de 1999

Publicado-se. Inclua-se em pauta por CINCO sessões 24 maio 99
Mendonça Monteiro - Presidente

Declara de utilidade pública o Centro de Integração do Menor de Igarapu do Tietê - Projeto Vida, com sede no município de Igarapu do Tietê.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Formação e Integração do Menor de Igarapu do Tietê - Projeto vida, com sede em Igarapu do Tietê.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO
PROJETO DE LEI Nº 413/99
PROJ. 2966 em 25.5.99
Autuação nº 58
ASS.

FIS. Nº 01
RGL
2966/98
Protocolo Legislativo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura origina-se de encaminhamento feito pelo Deputado Federal Milton Monti, no sentido de que o Centro de Formação e Integração do Menor de Igarapu do Tietê - Projeto Vida, seja declarado de utilidade pública, em função do trabalho meritório que realiza.

Entendemos ser justa essa aspiração, já que o Centro de Formação e Integração do Menor de Igarapu do Tietê - Projeto Vida tem por finalidade primordial assistir gratuitamente crianças e adolescentes carentes, com idade acima de nove anos incompletos, em regime aberto, sem distinção de raça, cor, credo religioso, sexo ou convicções políticas.

A assistência prevista visa proporcionar melhoria da qualidade de vida das crianças, através de estímulo à instrução escolar (primeiro grau), educação, alimentação, vestuário, encaminhamento profissional, lazer, esportes, orientação cívica e atendimento médico hospitalar, odontológico, psicológico, social e farmacêutico.

O Centro de Formação e Integração do Menor de Igarapu do Tietê - Projeto Vida, no desenvolvimento de seu trabalho, busca sensibilizar a comunidade para a questão da criança e do adolescente, estabelecer parcerias com a comunidade, capacitar recursos profissionalizantes e, ainda, facilitar o entrosamento família/beneficiário.

O projeto vida, como é mais conhecido na região, vem atingindo seus objetivos e precisa continuar trabalhando para minimizar as dificuldades enfrentadas por crianças e adolescentes carentes do município de Igarapu do Tietê, por essa razão esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 5
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 25-05-99

Sala das Sessões em ...

Rosmary Correa
Rosmary Corrêa (Delegada ROSE)
Deputada Estadual

Fls. n.º 2
RGL
*2966/98
Protocolo Legislativo

PMDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG.2415/1999

[Assinatura]
Conferente

GMM/apx

Folha 89
Proc. 2966
J

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 49ª a 53ª Sessões Ordinárias (de 26/5 a 1º/06/99), tendo recebido um (1) substitutivo, que segue juntado às fls. 03.

DOL, 1º/06/99

J

A Comissão de Constituição e Justiça (artigo 31, I, § 1º, 5º e artigo 33, II, da "IX CRI").

02/ junho 1999

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 09/06/99

.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 10/06/99

.....
Secretaria

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. MILTON VIEIRA
com prazo para devolução de 10
24 / 06 / 99

.....
Presidente

.....
Relator COT

com 02 f.s. numeradas a
partir de 90

S. C. 09 / 08 / 98

.....
Secretário de Comissão